



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 98, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Denomina PRAÇA PEDRO PAZ DE QUEIROZ, a Praça à ser construída no Bairro Conceição do Herval, neste Município de Apiaí (SP)".

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

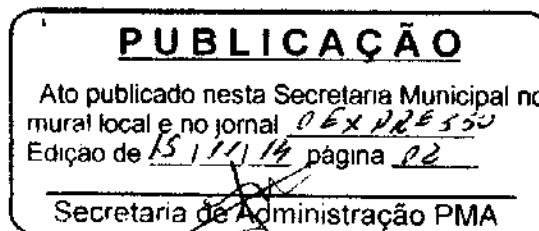
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica denominada de **PRAÇA "PEDRO PAZ DE QUEIROZ"**, a praça a ser construída no Bairro Conceição do Herval, localizado no Bairro Conceição do Herval, neste município de Apiaí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 04 de novembro de 2014.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
Prefeito do Município de Apiaí



ESTA LEI TEVE ORIGEM NO PROJETO DE LEI Nº 120 DE 26 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR DIRCEU COSMO.